



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## AUTORIZAÇÃO

Consoante parecer da ilustre Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, existe a possibilidade legal de proceder à declaração de inexigibilidade de licitação, com referência à proposta de **prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema para a Administração Pública Municipal, especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços.**

Acolhendo as razões expostas pela digna Procuradoria, inserida a documentação referente ao balanço patrimonial e analisada a proposta enviada pela empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, AUTORIZO a contratação da referida empresa, para firmar o contrato pretendido, considerando-se estar plenamente habilitada a prestar o serviço desejado.

Ressalto que tal procedimento será custeado pela dotação orçamentária, no Exercício de 2023:

- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assim, fica a Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação bem como sua declaração.

Publique-se e cumpra-se.

Xinguara / PA, 30 de janeiro de 2023.

**ADAIR MARINHO DA SILVA**  
Presidente